



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

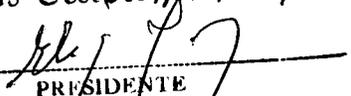
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 155/92

Sala das Sessões, 17/11/92.

  
PRESIDENTE

Considerando que os dois últimos aumentos e reajustes mensais de salários dos servidores municipais, respectivamente 35% ( trinta e cinco por cento ) e 20% ( vinte por cento ), não repuseram a perda salarial corroída pela inflação no último semestre;

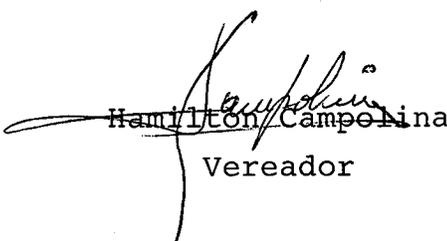
Considerando que a persistir a instituição de aumento de vencimentos dos servidores pela sistemática de cálculo atual, com certeza no próximo mês, a classe atravessará por sérias dificuldades financeiras;

Considerando que o labor dos servidores públicos é indispensável para manter o funcionamento da máquina administrativa, muitas vezes se destacam e colaboram sobremaneira para atender a programa e projetos políticos, do Prefeito, claro que de interesse público;

Considerando que a iniciativa de lei para majorar os salários dos servidores é de exclusiva competência de Prefeito Municipal.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal pelos meios regimentais, conceder aumento de vencimentos dos servidores municipais, no presente mês, inclusive, que inclua a reposição do mês, bem como as perdas verificadas nos meses anteriores, em que a reposição foi aquém da inflação, buscando recursos financeiros se necessários, mediante a paralisação de obras e serviços não urgentes e não essenciais, como forma de atender aos reclamos da classe.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1992.

  
Hamilton Campolina

Vereador